

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP  
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308  
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

## DECRETO Nº 48, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre Luto Oficial por três dias nas repartições públicas municipais em razão de Falecimento”.

**FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA**, Prefeito Municipal do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica Decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias nas Repartições Públicas Municipais, a contar do dia 31/08/2023, em virtude do falecimento do senhor **JOÃO FUJIOKA** ocorrido na data 30 de agosto de 2023. João foi um verdadeiro pioneiro na cidade de Flora Rica, se destacando como um exemplo de coragem, tenacidade e dedicação inabalável ao progresso local. Sua influência se estendeu por gerações, deixando uma marca indelével na memórias e nas estruturas que compõem nossa cidade.

**Artigo 2º** - Durante este período, a Prefeitura Municipal e todas as Repartições Públicas Municipais permanecerão em atividade, porém com as bandeiras hasteadas a meio mastro em sinal de respeito e luto.

**Artigo 3º** - Ficam os funcionários públicos municipais liberados para comparecer ao velório de João Fujioka, durante o expediente de trabalho e também seguir o sepultamento no dia 31/08/2023, desde que seja garantida a continuidade dos serviços públicos essenciais.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica/SP, 31 de agosto de 2023.

**Fabio Luiz Florentino de Faria**  
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Registrada e Publicada por afixação em data supra.  
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica/SP, 31 de agosto de 2023.

**Fernando Emboaba da Costa**  
Secretário Municipal de Administração